COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ COMPÉ

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 138/2022

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera a Deliberação Normativa nº 071/2019, de

21/02/2019 que criou a Câmara Técnica de Gestão em

Recursos Hídricos - CTGRH do CBH Pomba e Muriaé

(PS2), definiu sua composição, prazo de duração,

atribuições, organização e funcionamento."

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo

Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar as disposições contidas na Deliberação Normativa

nº 071/2019 de 21/02/2019, para seu pleno funcionamento da Câmara Técnica de Gestão em Recursos

Hídricos - CTGRH do CBH Pomba e Muriaé (PS2).

DELIBERA:

Art. 1°. Fica acrescido o § 2° ao artigo 6° da Deliberação Normativa nº 071/2019 de 21/02/2019, com a

seguinte redação:

§2º No caso de ausência do (a) Coordenador (a) e do (a) Coordenador (a) Adjunto

(a), os membros da CTGRH poderão eleger um (a) Coordenador (a) para conduzir os

trabalhos da coordenação em reunião específica.

Art. 2°. Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 13 da Deliberação Normativa nº 071/2019 de

21/02/2019, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. As instituições que possuem assento na Câmara Técnica de Gestão

em Recursos Hídricos – CTGRH poderão substituir seus representantes a qualquer

tempo, bastando formalizar o referido pedido de substituição mediante o envio de ofício

à Coordenação da CTGRH, indicando o nome do novo representante, contato de e-mail

e telefone.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ



Art. 3°. Ficam convalidadas todas as disposições contidas na Deliberação Normativa nº 071/2019 de 21/02/2019 não modificadas por este instrumento.

Art. 4°. Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Guarani, 01 de dezembro de 2022.

Heverson Vieira Marangor Presidente do COMPÉ.

E-mail: compecbhmg@gmail.com